LEI MUNICIPAL nº 2.532/2006

"Dá nova redação ao art. 2º da Lei Municipal nº 2.328/2003 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 2.328/2003, de 26 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A doação de que trata esta Lei se destina ao beneficiário MANOEL PEREIRA DE SOUZA, área já edificada e residente há mais de 30 (trinta) anos."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2.006.

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal